



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0*86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO em caráter temporário, no enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), que entre si celebram o Município do Lagoa de São Francisco e a Sra. MARIA ERLANE DA SILVA ALVES.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica do direito público interno, com Sede na Praça Antonio Costa do Nascimento, 20, na cidade de Lagoa de São Francisco/PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.584/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Veridiano Carvalho de Melo**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, MARIA ERLANE DA SILVA ALVES, brasileira, solteira, residente na Rua Projetada, s/n, B-Urbano - Lagoa de São Francisco -PI, portador(a) do CPF nº 061.023.823-07 e RG nº 3.563.616-SSP/PI, Técnica em enfermagem, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de técnica em enfermagem no Setor COVID-19 pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, especificamente, para atuação no enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A operacionalização dos serviços ora contratados serão desenvolvidos pelo **CONTRATADO** na cidade da Lagoa de São Francisco, competindo a **CONTRATADA**:

- a) Fazer avaliação de casos gripais;
- b) Testagem de suspeitos de COVID-19;
- c) Monitoramento presencial e virtual de casos confirmados e suspeitos de infecção por coronavírus.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0**86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), com recursos do Fundo de Saúde - Setor COVID-19, a quantia de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) mensais, acrescentado 40%(quarenta por cento) de insalubridade, conforme lei específica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 05(cinco) meses, com início em 03/08/ 2020 e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado enquanto durar a pandemia provocada pelo novo coronavírus - COVID-19.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO/RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência da CONTRATANTE ou pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, pelo CONTRATADO, desde que comunicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

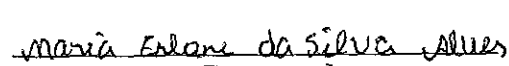
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Pedro II-PI, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

E por estarem assim acordados assinam o presente termo em 02(duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa de São Francisco-PI, 03 de agosto de 2020.


Contratante


Contratada

Testemunhas: _____